

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220009
ORIUNDO DO PREGÃO Nº 9-081/2021, QUE ENTRE
SI CELEBRAM ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CENTRO DE
DIAGNÓSTICO DE BARCARENA LTDA - ME.**

O MUNICÍPIO DE BARCARENA – através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na rua João Pantoja de Castro, S/N, bairro Centro, CEP: 68445-000, Barcarena/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.710.978/0001-26, neste ato representada pela Secretária Municipal Sra. **EUGÉNIA JANIS CHAGAS TELES**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3077306 SSP/PA, CPF: Nº 607.708.722-04, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **CENTRO DE DIAGNÓSTICO DE BARCARENA LTDA - ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.268.313/0001-08, sediado(a) na Rua Lameira Bittencourt, nº 869 - Sala A, Bairro Centro – Barcarena/PA, doravante denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Estevão Lima Lobo Valee**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6692725, expedida pela PC/PA, e CPF nº 011.975.012-07, **RESOLVEM**, com fulcro no art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, **ADITAR** os termos do Contrato nº **20220009**, cujo o objetivo é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES DAS UNIDADES DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, mediante cláusulas e condições estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO

O presente termo aditivo tem por finalidade a substituição da fiscal do contrato a Sra **Silvana Maria Nunes Passos**, portaria nº 025/2021-GAB/SEMUSB, pela Sra. **Elisângela Cavalcante Ramos**, portaria nº 009/2021-GAB/SEMUSB que estará à frente da fiscalização pertinentes ao contrato nº **20220009**.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas originariamente, desde que não afrontem as constantes no presente aditamento, que na data abaixo subscrita passa a ser parte integrante do contrato nº **20220009** para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado por extrato na imprensa oficial, consoante determina o art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir quaisquer litígios que decorrerem da execução deste Termo de Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

E por assim estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas que abaixo assinam e a tudo assistiram.

Barcarena (PA), 16 de fevereiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EUGÊNIA JANIS CHAGAS TELES

CENTRO DE DIAGNÓSTICO DE BARCARENA LTDA - ME
PAULO ESTEVÃO LIMA LOBO VALE